**PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor designado.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa; **CONSIDERANDO** a verificação inicial das contratações de pessoal dos quadros administrativos da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** que nessa primeira verificação encontrou-se a situação jurídica precária da posição do agente público EDIMAR FABIANO DE ALMEIDA (matrícula n. 31); **CONSIDERANDO** que o provimento do referido servidor não se deu por nenhuma das modalidades insculpidas no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que diante dessa situação está mais que flagrantemente inconstitucional a situação dele nos quadros administrativos, sendo necessária a exoneração; **CONSIDERANDO** que nessas condições a Súmula n. 346 do Supremo Tribunal Federal confere o poder para declarar a nulidade dos atos e a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal confere a discricionariedade e oportunidade do gestor em revogar os atos; **CONSIDERANDO** os poderes outorgados à Presidência para resolver sobre designações a funcionários públicos, art. 35, inc. III, alínea “a)”, do Regimento Interno da Casa; **CONSIDERANDO** que nessas condições as atribuições de contabilidade ficarão vacantes sem que haja tempo necessário para a restruturação em âmbito de Resolução; **CONSIDERANDO** que conforme entendimento análogo ao Decreto-Lei n. 200 de 25 de fevereiro de 1967, em especial arts. 11 e seguintes, é possível a delegação de competências para atender questões com agilidade e a necessidade apresentada; **CONSIDERANDO** a existência do cargo de recrutamento amplo de Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, com a lotação do servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS (matrícula n. 39), com habilitação profissional de contador; **CONSIDERANDO** para fins de registro que a presente correção em nenhum momento trata sobre a qualidade profissional dos serviços do agente público EDIMAR FABIANO DE ALMEIDA (matrícula n. 31), inclusive com ciência dessa presidência dos trabalhos corretos por ele exercido, reiterando-se tratar tão estritamente de correção formal de designação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o agente público EDIMAR FABIANO DE ALMEIDA (matrícula n. 31) do cargo de contador, por não ter advindo seu provimento das formas do art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal.

**Art. 2º** Interinamente, enquanto não se fizer a reestruturação da Resolução que cuida dos quadros administrativos e demais atos administrativos pertinentes, a delegação das competências exercidas no cargo adrede em questão ao posto de Chefe dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, ocupado pelo servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS (matrícula n. 39).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Silvianópolis, 01 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Regiane Rosângela Marques**

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis